



## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS  
REGISTRO DE PREÇOS Nº044/2024

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº070/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

**CONTRATADA: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.867.070/0001-10, estabelecida à Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243, Fone: (051) 3347.9465, e-mail: [rglmedadm@gmail.com](mailto:rglmedadm@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. **Marcelo de Almeida Teles**, inscrito no CPF: nº 020.879.450-63, Identidade nº5087626759 SJS II-RS, endereço comercial à Rua Silvério Manoel da Silva nº 302 –Vila Princesa Izabel – Cachoeirinha/RS, CEP: 94.940-243

**CONSIDERANDO**, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 648/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 31 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 31 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

**RESOLVEM**, com fundamento no §2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 070/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde**, datado de 01 de Abril de 2024, nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.





## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

### CONTRATANTE:

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10  
**CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO**  
CPF Nº 655.955.484-87  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE**

### CONTRATADA:

---

**RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ Nº 50.867.070/0001-10  
**MARCELO DE ALMEIDA TELES,**  
CPF Nº 020.879.450-63  
**REPRESENTANTE LEGAL**

